



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 351/2014 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a, **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, Zelador do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de maio de 2014, referente aos quinquênios ocorridos no período de 01.08.1992 a 01.08.1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de maio de 2014.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL